

## **PORTARIA N° 026, DE 26 DE JULHO DE 2010**

### *Concede horário especial a servidor estudante*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais e em conformidade ao que dispõe a Lei Complementar nº 45/2004, e:

Considerando que o Servidor Leonardo Marques Costa apresentou comprovante de renovação de matrícula no curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Norte de Minas Gerais, Campus Januária, para o 2º semestre de 2010;

Considerando que o horário do curso é de 07:30 às 11:20 horas, horário de expediente do Servidor;

Considerando que o art. 96 da Lei Complementar concede o direito a horário especial a Servidor estudante, sem prejuízo do exercício do seu cargo e com a compensação de horário;

Considerando que o art. 22 da mesma Lei prevê uma jornada de 06 (seis) horas diárias, fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, baixa a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica concedido horário especial durante o período letivo, excetuando o período de férias escolares ao Servidor Leonardo Marques Costa, devendo o mesmo iniciar a sua jornada das 12:00 às 18:00 horas, observadas as disposições de intervalo para o seu cargo.

**Art. 2º** - Fica determinado que o Servidor deverá apresentar a cada semestre a renovação da matrícula e, após o primeiro período, a Declaração da Instituição de que o mesmo continua freqüente no curso.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária, 26 de julho de 2010.

**ADELSON BATISTA MAGALHÃES**  
Ver. Delsinho  
**Presidente**